

Ofício IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG n°. 56/2026

Unai, 20 de janeiro de 2026.

Assunto: **COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n°.2100.01.0045732/2024-49].

O Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, mormente nos termos do Decreto n°. 47.344/2018, considerando o teor do Parecer 172 (128344106) e Folha de Decisão (130371039) assinada pelo Supervisor em substituição, Ronaldo Jose Ferreira Magalhaes - Masp: 1176552-6, nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** do requerimento de: "

- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 1,2675 hectares;
- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP 0,1228 hectares;
- Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem 0,6188 hectares.", pleiteados no processo em epígrafe.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Formalizar processo de AIA corretivo, referente as infrações ambientais descritas nos Autos de Infração, para regularização das áreas.	90 dias após a decisão final.
2	Formalizar um processo de relocação da área antropizada em Reserva legal Averbada.	90 dias após a decisão final.
3	Apresentar Projeto de descomissionamento da ampliação do barramento;	90 dias após a decisão final.

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Alves da Silva**, Servidor, em 20/01/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131473619** e o código CRC **8A031DB3**.

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Bairro Nova Divineia - Unaí - CEP 38613-094